



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 3.942/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 165.815,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.00	Ordinário	15	17.493,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	17	125.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.90.11.01.00	Ordinário	19	5.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.90.13.02.00	Ordinário	23	1.100,00
1085-18.122.8500.2.050	3.1.91.13.01.00	Ordinário	24	2.000,00
1085-18.541.8505.2.115	4.4.90.51.02.00	Royalties	67	15.222,00
TOTAL SUPLEMENTADO				165.815,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.06.00	Convênio	07	15.222,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	18	150.593,00
TOTAL ANULADO				165.815,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito